

pois inaplicável no caso concreto, já que não houve realização de ativo ou pagamento aos credores. INTIMEM-SE as Fazendas Públicas, pelo portal eletrônico. OFICIEM-SE a Receita Federal para baixa do CNPJ e JUCESP para os registros necessários no prontuário da sociedade empresária. Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença. Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como à Receita Federal, devendo a z. serventia providenciar seu encaminhamento preferencialmente via e-mail institucional. CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP, e-mail sreg\_judicial@fazenda.sp.gov.br. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP, e-mail officios@jucesp.sp.gov.br. P.R.I.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2024.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL. FALÊNCIA DE MAGICCLICK ELETODOMÉSTICOS LTDA. PROCESSO Nº 0609879-76.2000.8.26.0100 QUADRO GERAL DE CREDORES EM RETIFICAÇÃO AO ANTERIORMENTE APRESENTADO ÀS FLS. 2360/2361. 1) CRÉDITO PRIVILEGIADO: Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS R\$ 42.855,80; Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS R\$ 879.800,45; Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS R\$ 63.761,00; Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS R\$ 107.449,65; Juan Carlos Jaco R\$ 48.131,51; Sheila Stellato dos Santos R\$ 2.896,53; Ricardo de Freitas Torra R\$ 7.406,38; Antonio Carlos Castilho Garcia R\$ 613,05; Eulália Joaquina da Conceição R\$ 941,28; Maria Luiza de Jesus R\$ 1.980,66; Francisca Edmilsa Gomes da Silva Câmara R\$ 6.721,76; Francisca Edmilsa Gomes da Silva Câmara R\$ 5.189,43; Erione Gonçalves Ribeiro R\$ 1.691,25; Maria Helena Delfino R\$ 12.823,61; Maria Lucia de Macedo R\$ 1.596,47; Maria do Carmo Costa Abreu R\$ 10.091,22; Maria Aparecida Lucia da Silva R\$ 1.731,12; Francisca Edmilsa Gomes da Silva Câmara R\$ 162.234,09 2) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Mar Girius Contnental Ind. de Controles Elétricos Ltda. R\$ 8.614,26; Tetrafac Fomento Mercantil Ltda. R\$ 104.261,61; Nova América Factoring Ltda. R\$ 80.118,40; Fronteira Fomento Mercantil Ltda. R\$ 72.429,16; Perfil Metal Ltda. R\$ 2.761,48; Cia de Saneamento Básico do Est. de São Paulo ? SABESP R\$ 3.497,12 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1071434-23.2023.8.26.0100 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AMORIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI, AMORIMSHOP E OUTRAS - ?GRUPO FONECAR?. O MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de AMORIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI, AMORIM SHOP E OUTRAS ?GRUPO FONECAR? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital ClickMeeting, no dia 04 de junho de 2024 as 10 horas, em 1ª Convocação, e no dia 11 de junho de 2024 as 10 horas, em 2ª Convocação. O horário do credenciamento dos credores, será no período das 09 horas às 09:45 horas. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas às fls. 1.945/2.047. A Assembleia será presidida pela empresa MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, representada pelo DR. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administradora Judicial nomeada por este Juízo. ATOS PREPARATÓRIOS: 1. Os participantes deverão encaminhar email para os endereços eletrônicos rjfonecar@mgaconsultoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com com até 48 (quarenta e oito) horas ao início da Assembleia, contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor a procuração outorgada com poderes específicos para atuação na Assembleia contendo a assinatura do credor e documento com foto ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada ao Administrador Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar acompanhada de suas respectivas procurações e documento oficial com foto. Recebido referido e-mail, a Administração Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados. 2. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar através de dispositivo celular (Smartphone). 3. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave, a Administração Judicial providenciará o envio de um e-mail convite até as 18:00 horas do dia anterior a realização da Assembleia, no qual conterá um LINK DE ACESSO e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. I. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA. 4. Para entrar na sala de conferência, o participante deverá seguir as instruções enviadas no email convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. 5. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no LINK DE ACESSO, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link de acesso for aberto outro navegador, o credor deverá copiar o link de acesso e colar no campo ?pesquisa? do navegador correto. 6. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor deverá clicar no botão ENTRAR. 7. A identificação dos participantes e acesso à sala de conferência terá início às 09 horas, com antecedência de uma hora antes do início do ato assemblear, restando quinze minutos para que a Administração Judicial realize a apuração do quórum. A antecedência de quarenta e cinco minutos é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. 8. Ao ingressar na sala de credenciamento, o credor será recepcionado pela Assessoria e identificado de acordo com a documentação que enviou em tempo hábil. II PROCEDIMENTO DA AGC: i. Terminada a identificação dos participantes, as 10 horas, a Administração Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o responsável técnico ou preposta da Administração Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. 9. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, a Administração Judicial passará a palavra às Recuperandas. 10. Após a explanação das**



Recuperandas, a Administração Judicial questionará os participantes sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os participantes que tiverem interesse deverão informar via chat. 11. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu microfone e câmera (já testados no credenciamento). Desse modo, todos os participantes, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. 12. Durante a assembleia, os participantes terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administração Judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. 13. No momento da votação, o credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente ?SIM?, ?NÃO? ou ?ABSTENÇÃO?. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os presentes tenham ciência. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para os endereços eletrônicos agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e rjfonecar@mgaconsultoria.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da assembleia, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. 14. Encerrado o ato assemblear, a Administração Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. 15. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida para conhecimento de todos. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. 16. A Administração Judicial convidará os credores, de acordo com o disposto em Lei para assinatura da ata, de modo virtual. IV INFORMAÇÕES GERAIS. 17. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a Administração Judicial e/ou a empresa de assessoria por meio de ligação ou Whatsapp através dos números que serão disponibilizados oportunamente a todos, quando do envio do LINK DE ACESSO. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. 18. Toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do modificativo do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., PROCESSO Nº 1147368-84.2023.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos avisa que: 1) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1.703/1.707 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, no prazo de 10 dias contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial situada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [aj.acoforte@ajruiz.com.br](mailto:aj.acoforte@ajruiz.com.br). 4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL mediante consulta aos autos às fls. 1.408/1.461 (processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100), ou pela internet, no website do administrador judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)). 5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02/05/2024 13:58

Massa Falida da Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1162607-31.2023.8.26.0100 ? Leinídio dos Santos Brito. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Leinídio dos Santos Brito nela habilitou um crédito de R\$ 43.168,75, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2024.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE ARRECAÇÃO DE BENS DE HERANÇA JACENTE PROCESSO Nº 1001632-59.2019.8.26.0008 PRAZO ? 06 MESES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos eventuais herdeiros que, nestes autos de Herança Jacente, procedeu-se à arrecadação dos bens deixados pelo falecimento de Helena de Castro, CPF: 050.906.368-34, RG: 2618025, consistentes em: 1) Apartamento 104, localizado no 1º andar do Edifício Clarice, situado à Avenida Celso Garcia, 4.707, Tatuapé, São Paulo/SP, matrícula 19.667 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; 2) Vaga de garagem indeterminada na garagem coletiva do Edifício Clarice, situado à Avenida Celso Garcia, 4.707, Tatuapé, São Paulo/SP, matrícula 19.668 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; 3) Veículo VW/Fusca 1300, ano de fabricação 1978, ano modelo 1978, Placa CJB5980; 4) Apartamento 1004 do Edifício Audax, situado à Avenida Antonio Rodrigues, 144, e na Gonçalves Monteiro, 41, São Vicente/SP, matrícula 126.934 do Registro de Imóveis de São Vicente; 5) Saldo disponível em conta judicial nº 1000122349457; e 6) Saldo disponível em conta judicial nº 4300108921992, sendo o(a) Sr. MARCOS VINICIUS SANCHEZ, CPF: 149.041.378-25, RG: 14.838.752, OAB/SP 125.108, nomeado(a) curador(a) da herança o(a). Nestas condições, foi determinada a publicação do